



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 004 / 2020

Santa Terezinha-PB, 06 de Janeiro de 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes confere pela Constituição Federal e Estadual, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, e das Leis Municipais, que Estabelecem nova estrutura de subsídio e vencimento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados os (a) Srs (a). TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA/ CPF: 032.736.634-64 – (**Prefeita Constitucional**) e JACILENE DOS SANTOS FERNANDES – **Diretora de Finanças e Tesouraria**, CPF:054.922.824-17, junto a essa agência, para realizar movimentações bancárias, conforme relação de contas abaixo relacionados, com poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos (isoladamente); requisitar poderes para emitir cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicação financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; emitir comprovantes de pagamentos e transferências por qualquer meio, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicação financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

RELAÇÃO DE CONTAS							
151-1	73205-2						

Art. 2º - Solicita ainda, que seja liberado as contas no sistema do Auto - Atendimento do Setor Público, para posterior cadastramento de senhas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Dê-se conhecimento
Publique-se
Cumpra-se

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, aos 02 de janeiro de 2020

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional